



# CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de médicos oftalmologista para o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.

Este documento visa apresentar de forma fundamentada a necessidade do credenciamento, considerando o planejamento das ações anuais do Consórcio, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

### **I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços oftalmológicos especializados é necessária para garantir o atendimento adequado à população ou aos colaboradores do órgão, com foco no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças oculares. A demanda por esses serviços tem aumentado devido ao crescimento de casos de doenças visuais, como catarata, glaucoma, degeneração macular e retinopatia diabética, bem como à necessidade de prevenção e promoção da saúde ocular. Essa contratação tem como objetivos garantir a oferta contínua de serviços médicos especializados, reduzir o tempo de espera para atendimentos e procedimentos oftalmológicos, assegurar atendimento com profissionais qualificados e infraestrutura adequada, e proporcionar maior eficiência administrativa e satisfação dos usuários.

### **II - PREVISÃO NO PCA**

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2025 Plano de Contratação Anual (PCA), a presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e está em consonância com o planejamento das ações do Consórcio.



# CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para habilitação no processo de contratação, os profissionais ou empresas interessadas deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualificação técnica, jurídica e fiscal dos prestadores, bem como a segurança e a qualidade dos serviços ofertados:

#### 1. Habilitação profissional/legal:

- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição competente;
- No caso de pessoas jurídicas, a empresa deverá estar regularmente registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando aplicável, e apresentar o contrato social com objeto compatível com a atividade médica;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.

#### 2. Qualificação técnica:

- Comprovação de especialização na área de atuação (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou sociedades médicas respectivas);

#### 3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS (para pessoas jurídicas);
- Certidão negativa de falência.

#### 4. Requisitos operacionais e de infraestrutura (quando aplicável):

- Disponibilidade de consultório, clínica ou estrutura física adequada, com ambiente limpo, acessível, equipado e compatível com os serviços propostos, conforme exigências sanitárias vigentes;
- Apresentação de Alvará Sanitário válido, emitido pela vigilância sanitária local;
- Declaração de compromisso com o cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes do SUS, respeitando as normas técnicas e éticas da medicina.

### IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram elaboradas com base no histórico de demandas apresentadas pelos municípios consorciados ao CISLAGOS. Foram consideradas, ainda, as necessidades reprimidas e a média de atendimentos realizados em anos anteriores, além do aumento dos entes consorciados, de modo a garantir o atendimento adequado e contínuo da população.

Ressalta-se que o quantitativo estimado corresponde ao período de 12 meses, assegurando o planejamento e a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual.



# CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

| PROCEDIMENTO                                                                                | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ANESTESIA/SEDAÇÃO PARA EXAMES                                                               | 300        |
| ANALISE COMPUTADORIZADA DE SEGMENTO ANTERIOR (PENTACAM) (BINOCULAR)                         | 30         |
| AUTOTRANSPLANTE CONJUTIVAL (MONOCULAR)                                                      | 30         |
| BLEFARORRAFIA (BINOCULAR)                                                                   | 10         |
| CANTOPLASTIA LATERAL (TARSAL STRIP COM TREESNIP) (BINOCULAR)                                | 20         |
| CANTOPLASTIA LATERAL (TARSAL STRIP COM TREESNIP) (MONOCULAR)                                | 10         |
| CAUTERIZACAO DE CORNEA (BINOCULAR)                                                          | 10         |
| CAUTERIZACAO DE CORNEA (MONOCULAR)                                                          | 10         |
| CIRURGIAS FISTULIZANTESANTIGLAUCOMATOSAS (MONOCULAR)                                        | 10         |
| CIRURGIAS FISTULIZANTESANTIGLAUCOMATOSAS (BINOCULAR)                                        | 20         |
| CONSULTA OFTALMOLOGIA + TONOMETRIA + FUNDOSCOPIA (ITINERANTE)                               | 18000      |
| CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO (BINOCULAR)                                       | 10         |
| CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO (MONOCULAR)                                       | 10         |
| CROSSLINKING (MONOCULAR)                                                                    | 120        |
| CURATIVO OFTALMOLOGICO (MONOCULAR)                                                          | 20         |
| CURVA TENSIONAL DIARIA (BINOCULAR)                                                          | 20         |
| DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE + BOLSAS PALPEBRAIS (POR PALPEBRA) (BINOCULAR)               | 10         |
| DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE + BOLSAS PALPEBRAIS (POR PALPEBRA) (MONOCULAR)               | 20         |
| ENDOLASER/ENDODIATERMIA                                                                     | 100        |
| ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR                                                                  | 10         |
| ENXERTO DE ESCLERA (QUALQUER TECNICA) (MONOCULAR)                                           | 10         |
| EPILACAO DE CILIOS NO LASER DE ARGONIO/E OU DIATERMO - COAGULACAO C. CIRURGICO (MONOCULAR)  | 10         |
| EXAME DE MOTILIDADE OCULAR (BINOCULAR)                                                      | 10         |
| EXERESE DE TUMOR BENIGNO, CISTO OU FISTULA (MONOCULAR)                                      | 10         |
| EXERESE DE LESAO COM AUTO-ENXETIA                                                           | 10         |
| EXERESE E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES (GRUPOS DE ATE 05 LESOES) (MONOCULAR)           | 20         |
| EXERESE DE LESAO/TUMOR DE PELE E MUCOSAS (MONOCULAR)                                        | 10         |
| EXERESE E SUTURA DE LESOES (CIRCULARES OU NAO) COM ROTACAO DE RETALHOS CUTANEOS (BI)        | 10         |
| EXERESE DE TUMOR E ROTACAO DE RETALHO MUSCULO-CUTANEO (MONOCULAR)                           | 10         |
| EXERESE E SUTURA DE LESOES (CIRCULARES OU NAO) COM ROTACAO DE RETALHOS CUTANEOS (MONOCULAR) | 10         |
| EXERESE DE CALAZIO (MONOCULAR)                                                              | 10         |
| TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERAPICO C/ ANTINOGENICO - EYLIA (MONOCULAR)                        | 10         |



# CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

|                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| FOTOTRABECULOPLASTIA (LASER) (MONOCULAR)                                                        | 10  |
| IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL C/ 01 SEGMENTO (MONOCULAR)                                      | 10  |
| IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL C/ 02 SEGMENTOS (MONOCULAR)                                     | 10  |
| IMPLANTE DE SILICONE INTRAVITREO (MONOCULAR)                                                    | 120 |
| IMPLANTE INTRAVITREO DE POLIMERO FARMACOLOGICO DE LIBERACAO CONTROLADA (C/ OZURDEX) (MONOCULAR) | 10  |
| IMPLANTE SECUNDARIO/EXPLANTE/FIXACAO ESCLERAL OU IRIANA (MONOCULAR)                             | 30  |
| IMPLANTE DE SILICONE INTRAVITREO (BINOCULAR)                                                    | 60  |
| INFUSAO DE PERFLUOCARBONO (MONOCULAR)                                                           | 60  |
| TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERAPICO C/ ANTINOGENICO - LUCENTIS (MONOCULAR)                         | 10  |
| TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERAPICO C/ ANTINOGENICO - LUCENTIS (BINOCULAR)                         | 10  |
| MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (BINOCULAR)                                                     | 440 |
| MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (MONOCULAR)                                                     | 100 |
| FOTOCOAGULACAO A LASER (BINOCULAR)                                                              | 200 |
| FOTOCOAGULACAO A LASER (MONOCULAR)                                                              | 80  |
| PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR (BINOCULAR)                                                      | 10  |
| PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR (MONOCULAR)                                                      | 20  |
| PTOSE PTOSE PALPEBRAL CORRECAO CIRURGICA POR PALPEBRA CORREÇÃO CIR                              | 10  |
| RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL (MONOCULAR)                                                            | 10  |
| RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR POS-TRAUMA (MONOCULAR)                                          | 10  |
| RECONSTITUICAO DE GLOBO OCULAR COM LESAO DE ESTRUTURAS INTRA-OCULARES (MONOCULAR)               | 10  |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO (MONOCULAR)                               | 10  |
| RETIRADA DE OLEO DE SILICONE + FACO + LIO AT (MONOCULAR)                                        | 10  |
| RETIRADA DE OLEO DE SILICONE + FACO SEM LIO (MONOCULAR)                                         | 10  |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA (MONOCULAR)                                                | 10  |
| RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO (BINOCULAR)                               | 10  |
| SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS - COM OU EM LAVAGEM C/ SEDACAO (BINOCULAR)                          | 20  |
| SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS - COM OU EM LAVAGEM C/ SEDACAO (MONOCULAR)                          | 20  |
| SUTURA DE CORNEA (COM OU SEM HERNIA DE IRIS) (MONOCULAR)                                        | 10  |
| SUTURA DE ESCLERA (MONOCULAR)                                                                   | 10  |
| TESTE ORTOPTICO (VISAO SUB NORMAL) (BINOCULAR)                                                  | 30  |
| TROCA DE FLUIDO GASOSA (MONOCULAR)                                                              | 100 |
| TROCA DE FLUIDO GASOSA (BINOCULAR)                                                              | 100 |
| TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO COM COLA ESPECIAL (BINOCULAR)                                  | 10  |
| TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO COM COLA ESPECIAL (MONOCULAR)                                  | 160 |
| TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERAPICO C/ ANTINOGENICO - EYLIA (BINOCULAR)                            | 10  |



# CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A modalidade de credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada para a contratação dos serviços médicos pretendidos. Isso porque permite a prestação de serviços por demanda, sem estabelecer exclusividade entre os prestadores, o que garante maior capilaridade e abrangência no atendimento à população.

Além disso, possibilita que múltiplos profissionais ou empresas se habilitem, assegurando ampla concorrência e o respeito ao princípio da isonomia. Outro ponto relevante é que o credenciamento evita a descontinuidade na oferta dos serviços de saúde, mantendo o fluxo de atendimentos de forma contínua. Por fim, a escolha por essa modalidade está plenamente alinhada aos preceitos legais, em especial ao disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do valor dos procedimentos realizados pelo CISLAGOS foi calculada com base em cotações obtidas junto a prestadores de serviços e em consulta ao Conselho Técnico do consórcio. Este conselho é composto por secretários municipais de saúde das regionais que integram as macro regiões do Sul de Minas, os quais possuem o conhecimento técnico necessário para analisar e validar os valores praticados em todas as regiões atendidas pelo CISLAGOS. Importante ressaltar que alguns itens possuem como referência os valores estabelecidos na Tabela SUS, garantindo maior alinhamento com os parâmetros oficiais de remuneração dos serviços de saúde.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços médicos especializados em oftalmologia, abrangendo consultas de avaliação geral e de especialidade, realização de exames complementares como refração, tonometria, mapeamento de retina, ultrassonografia ocular e OCT, bem como procedimentos clínicos e cirúrgicos, incluindo cirurgias de catarata, glaucoma, correção de visão e tratamentos de retina e córnea. O atendimento deve contemplar subáreas específicas, como retina, córnea, vítreo, glaucoma, oftalmologia pediátrica e estrabismo, além de acompanhamento pós-operatório e orientação em cuidados preventivos. A execução dos serviços será realizada em ambiente estruturado, equipado com tecnologia moderna, e por equipe multiprofissional composta por médicos especialistas, técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo precisão diagnóstica, segurança e efetividade terapêutica. Essa solução visa assegurar o atendimento contínuo, eficiente e de qualidade, promovendo a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado das doenças oculares, ao mesmo tempo em que proporciona dados clínicos confiáveis para gestão e planejamento da saúde ocular.



# CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

## VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, uma vez que o procedimento de credenciamento traz a possibilidade de mais de um prestador para o mesmo serviço, deste modo, a contratação parcelada encontra-se respaldada pelo próprio objeto.

## IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços médicos especializados em oftalmologia, espera-se alcançar resultados significativos, tais como a oferta de atendimento qualificado e eficiente aos pacientes, a redução do tempo de espera para consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, e a melhoria da qualidade de vida dos usuários por meio da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado de doenças oculares. Além disso, a execução desse serviço permitirá a geração de dados clínicos confiáveis, contribuindo para o planejamento e a gestão de políticas de saúde ocular, o acompanhamento contínuo dos pacientes e a garantia de uma assistência médica de excelência, alinhada aos princípios da administração pública e às normas vigentes.

## X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade de licitação, análise jurídica, publicação do edital, nomeação do pregoeiro, condução do certame, formalização da contratação e fiscalização da entrega dos itens.

## XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A única contratação correlata à prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia é o Credenciamento 001/2025, destinado a profissionais e clínicas especializadas para atendimento complementar. Essa contratação correlata é essencial para assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados, garantindo que a execução contratual ocorra de forma eficiente e alinhada às normas técnicas e legais aplicáveis.

## XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço contrato não apresenta impactos ambientais, sendo que todo o resíduo gerado durante as consultas, exames de imagem, exames laboratoriais, procedimentos e cirurgias serão administrados pelos próprios prestadores que já possuem suporte necessário.



# CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

### XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei 14.133/2021, o credenciamento se mostra uma alternativa técnica, jurídica e economicamente viável para ampliação dos serviços especializados no âmbito do CISLAGOS. Recomendamos a adoção do instrumento com base neste ETP, como etapa preliminar para futura formalização do edital de chamamento público.

Alfenas, 06 de novembro de 2025.

**Paschoal Petrocino**

Setor de Compras e Licitações



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1FC-E0F4-ADD7-A201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PASCHOAL PETROCINO (CPF 095.XXX.XXX-88) em 06/11/2025 10:31:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cislagoes.1doc.com.br/verificacao/E1FC-E0F4-ADD7-A201>